

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAD — PO I
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT05FMOP001
Título	PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS
Versão	2021.0
Ano de incidência	2021
Data da consulta com as partes interessadas	24/jun/2022

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO	3
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA POR REFERÊNCIA AOS INDICADORES COMUNS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES CONCLUÍDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE	3
2.2. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES QUE TENHAM EM CONTA OS PRINCÍPIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 5.º, N.OS 6 E 11 E, SE FOR CASO DISSO, N.º 13, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014, BEM COMO UMA AVALIAÇÃO DAS MESMAS.....	24
2.3. INDICADORES COMUNS	29
2.3.1 <i>Indicadores de recursos</i>	29
2.3.2 <i>Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	30
2.3.3 <i>Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída</i>	31
2.3.5 <i>Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base</i>	39
2.3.6 <i>Result indicators on support distributed through vouchers and cards</i>	40
3. CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E GLOBAIS DO FEAD	41
3.1 INFORMAÇÕES SOBRE E AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO FEAD, ENUMERADOS NO ARTIGO 3.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014	41
Anexo: Resumo das observações das partes interessadas, tal como especificado no artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 223/2014.....	45
Documentos.....	48
Resultados da validação mais recente	49

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO

2.1. Informações sobre a execução do programa por referência aos indicadores comuns relativos às operações concluídas, total ou parcialmente.

ENQUADRAMENTO E ASPETOS TRANSVERSAIS:

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento n.º 223/2014, do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho (CONS), de 11 de março, relativo ao Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (Regulamento FEAC), que estabelece a obrigatoriedade dos Estados-Membros apresentarem à Comissão Europeia (CE), até 30 de junho de cada ano, um relatório anual sobre a execução do Programa Operacional, apresentam-se os dados de execução do ano de 2021 do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), que em Portugal operacionaliza o FEAC.

O modelo do Governação do FEAC não foi alvo de nenhuma alteração em 2021, pelo que a coordenação política continua a ser assegurada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e pelo Ministério do Planeamento (MP) e a coordenação técnica assegurada de forma partilhada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., (Agência, I.P.) e a Autoridade de Gestão (AG) do POAPMC, que tem também por missão a gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE).

A Autoridade de Certificação continua a ser assegurada pela Agência, I.P., e a Autoridade de Auditoria continua a ser a Inspeção-Geral das Finanças (IGF).

O ano de 2021, em termos de operacionalização do POAPMC, foi, tal como o ano de 2020, marcado pelo contexto de crise associado à pandemia causada pela doença COVID-19.

A intervenção do POAPMC, no quadro da sua missão, procurou contribuir no esforço de contrariar os efeitos da crise associada à COVID-19, reforçando logo no início da pandemia a sua capacidade de apoio alimentar. Assim, depois de em 2020 o aumento do n.º de destinatários ter sido desenvolvido de forma faseada, em 2021, no Continente, foi mantida a duplicação de n.º destinatários iniciada em junho de 2020, que se fixou nas 120 mil pessoas.

Em 2021, na sequência da regulamentação comunitária aplicável ao FEAC passar a possibilitar a distribuição alimentar através de cartões eletrónicos, foi submetido um pedido de reprogramação do POAPMC, com vista a integrar essa tipologia de apoio no programa. Esta reprogramação adotada pela CE, através da Decisão (C) 2021, 6115, de 13 de agosto, ainda que não tenha assumido a designação de reprogramação COVID (CRII), acabou por ser motivada pelo contexto de pandemia. De notar que no final de 2020 foi submetida a primeira reprogramação do POAPMC, através da Decisão C (2020) 8275 de 20 de novembro, que acabou por ter impacto sobre o ano de 2021, uma vez que visou aplicar uma taxa de cofinanciamento de 100% à despesa pública declarada nos pedidos de pagamento durante

o exercício contabilístico com início a 1 de julho de 2020 e termo a 30 de junho de 2021.

Ainda neste ano, foi introduzida uma alteração à regulamentação nacional aplicável ao PO APMC, através da Portaria n.º 27/2021, de 5 de fevereiro, que alterou procedimentos em ordem a ajustar o n.º de destinatários a abranger pelo Programa e flexibilizar formalidades associadas à distribuição de alimentos em face da necessidade de garantir distanciamento social.

Com a manutenção das medidas acima referidas deu-se resposta aos dois principais desafios que o contexto de pandemia colocou à atuação do Programa: assegurar a continuidade da distribuição do apoio alimentar, não descurando a necessidade de mitigar o risco de propagação do vírus, e ajustar a capacidade de distribuição de apoio alimentar, mantendo o aumento do n.º de destinatários.

Assim, durante o ano de 2021, ainda marcado pela crise pandémica, o Programa conseguiu continuar a proporcionar uma intervenção com os mesmos pressupostos que até aqui o têm caracterizado, ou seja, uma intervenção focada na aquisição e na distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, e, não obstante as limitações decorrentes da pandemia, no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem os destinatários do POAPMC de forma a promover a sua inclusão social.

Em 2021, o POAPMC manteve a sua ação em torno do desenvolvimento de 3 tipologias de operações (TO)/medidas: *i)* Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por entidades públicas; *ii)* Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade por organizações parceiras, onde se integram as Medidas de Acompanhamento; e *iii)* Assistência técnica.

Durante o ano de 2021 procuraram manter-se, dentro das limitações decorrentes do contexto de pandemia e emergencial, bem como de outras contingências não controláveis pela AG do Programa, a lógica e objetivos essenciais associados à resposta alimentar que caracterizam o Programa, ancorados nas seguintes premissas:

- Contribuir para esbater o nível de insegurança alimentar e, por esta via, ter impacto na atenuação das situações de desigualdade social;
- Proporcionar, com base na previsibilidade de distribuição do cabaz, um rendimento disponível

para os destinatários que faça diferença no orçamento mensal das famílias, apesar de se concretizar num apoio não pecuniário;

- Garantir a cobertura equilibrada de todo o território nacional (Continente e Regiões Autónomas), através de um planeamento prévio, que permita alcançar as zonas onde há mais necessidades;
- Proporcionar apoio alimentar efetivo, regular e permanente, que prevê a cobertura de cerca de 50% das necessidades nutricionais de cada destinatário e contribui para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis.

No que respeita a este último aspeto, importa salientar que apesar do Programa, não obstante o contexto de pandemia, ter conseguido assegurar e manter o aumento do n.º de destinatários e garantido também, de forma geral, a distribuição com carácter regular e efetivo a todos os destinatários, em alguns meses não logrou distribuir o cabaz mensal completo, em face de vicissitudes que melhor se explicam adiante.

A implementação do POAPMC continua estruturada em torno de uma colaboração estreita entre entidades públicas e as entidades do setor social, com o objetivo de melhor fazer chegar o seu apoio às famílias carenciadas, revelando-se uma grande mais valia para enfrentar as exigências da pandemia.

Os intervenientes principais do Programa em 2021 continuaram a ser os seguintes:

- Destinatários finais identificados de acordo com o conceito de carência económica, o qual é equiparado ao conceito aplicável no âmbito do subsistema de ação social pelo organismo responsável pela execução das políticas de proteção social. Em face do contexto de crise económica e social gerada pela pandemia associada à COVID-19 foi decidido ajustar-se a capacidade de distribuição do POAPMC, com vista a aumentar o número de destinatários apoiados;
- Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) do Continente, que assume um papel relevante na gestão dos apoios a conceder no âmbito do POAPMC, quer na qualidade de organismo intermédio (OI) na TO de Aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade, quer na qualidade de beneficiário na TO de Distribuição desses mesmos bens;
- Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (ISSA, IPRA) e Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) que assumem um papel idêntico ao assumido pelo ISS, I.P.;
- Entidades parceiras, que assumem a qualidade de beneficiárias da TO de Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade. Estas entidades distinguem-se entre aquelas que assumem funções de polo de receção e as que assumem funções de entidades mediadoras. Às primeiras cabem as funções de receber e armazenar os referidos bens, garantir a sua entrega nas instalações das entidades mediadoras e coordenar a operação e às segundas entidades cabe a distribuição direta dos bens aos destinatários finais e previamente a essa distribuição verificar a elegibilidade das pessoas e ou famílias. De notar que uma mesma entidade pode assumir as duas funções, desde que cumpra os requisitos e condições exigidos para cada uma das funções.

Ao longo do ano 2021, o papel das entidades parceiras continuou a ser um dos pilares essenciais do desenvolvimento deste Programa pela manutenção da capacidade de resposta que as mesmas tiveram que assumir de adaptação às exigências decorrentes do contexto da pandemia e dos ajustes que ocorreram sobretudo ao nível da distribuição do apoio alimentar. Também em 2021 mantiveram o

esforço que lhes foi exigido, em especial do ponto de vista da capacidade logística, assim como a forte mobilização das equipas afetas ao Programa, imprescindível para manter o aumento do número de destinatários a abranger.

A organização das operações manteve o mesmo planeamento territorial do país.

Existiram no total 146 operações (135 no Continente, 8 na Região Autónoma dos Açores – RAA e 3 na Região Autónoma da Madeira - RAM), responsáveis pela distribuição de alimentos às pessoas mais carenciadas. A definição da divisão do território do Continente continuou a ter como pressuposto o estudo efetuado em articulação com o Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS (GEP do MTSSS).

O ano de 2021 foi igualmente marcado, tal como o anterior, por um contexto atípico e emergencial, tendo-se todavia conseguido assegurar a lógica da segunda fase de distribuição do apoio alimentar iniciada em 2019, marcada pela reformulação do cabaz alimentar efetuada na sequência dos resultados do inquérito dirigido aos destinatários do Programa desenvolvido pela GEP do MTSSS, conforme melhor descrito no relatório de execução anual de 2019, com o intuito de aproximar a sua composição dos hábitos de consumo e preferências alimentares dos destinatários do Programa, reduzindo o desperdício e a não utilização de alguns alimentos, bem como aumentar a diversidade dos alimentos incluídos no cabaz, sem implicações na adequação nutricional dos cabazes de alimentos e de forma a melhorar as questões associadas à logística.

Assim, assegurou-se ao longo do ano a distribuição de um cabaz genericamente composto por 25 alimentos, ainda que com os constrangimentos que de seguida se enunciam, e a implementação de operações com duração máxima de 36 meses, mantendo-se os restantes aspetos idênticos à primeira fase, tais como a divisão e planeamento territorial e, ainda, no caso das Regiões Autónomas, a composição do cabaz.

Assim, através do forte empenho de todas as entidades envolvidas na operacionalização do Programa foi possível que, em 2021, mesmo durante os períodos em que o Governo Português decretou fortes medidas de confinamento para mitigar a propagação do vírus, quer ao nível do Continente quer ao nível das Regiões Autónomas, não só se tivesse conseguido assegurar a continuidade da distribuição do apoio alimentar, como se conseguiu abranger a totalidade dos destinatários que no ano 2020 integraram no Programa e que se fixaram, a partir de julho de 2020, nas 120 mil pessoas.

De referir que foi mantido o reforço do apoio adicional atribuído às entidades beneficiárias, destinado a cobrir os custos com o transporte e armazenamento dos produtos alimentares, financiado com verbas nacionais através do Programa de Apoio Complementar (PAC), por forma a apoiar as entidades a suportar o acréscimo de capacidade de armazenamento, refrigeração, transporte e de distribuição

decorrentes do aumento do número de destinatários a abranger.

Em 2021 mantiveram-se, ao nível do Continente, as parcerias iniciadas em 2017 com a Direção-Geral de Saúde (DGS) para a definição de um cabaz que cumprisse os critérios de uma dieta equilibrada e demais aspetos de natureza climatérica e ambiental e mais tarde para a definição de um novo cabaz para o território do Continente e com a Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, para garantir a conformidade da distribuição de géneros alimentares com as regras de segurança alimentar. Parcerias essas que foram replicadas com as entidades congéneres regionais no âmbito das operações desenvolvidas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que se mantêm em vigor.

AJUSTAMENTOS INTRODUZIDOS NO POAPMC PARA DAR RESPOSTA À PANDEMIA DA COVID-19 E DA CRISE ASSOCIADA:

A partir de 15 de janeiro de 2021, altura em que se retomou o estado de emergência, devido à evolução da situação epidemiológica, foram também retomadas as medidas excecionais adotadas em 2020 que visaram assegurar, dentro das limitações decorrentes do contexto de pandemia e emergencial, o apoio alimentar regular aos destinatários do Programa, simplificando alguns procedimentos para assegurar o distanciamento social. Estas medidas vigoraram até meados de junho de 2021.

Nesta linha, mantiveram-se as adequações introduzidas em 2020, ao nível dos procedimentos e do SIFEAC e da capacidade logística das entidades parceiras: transporte, armazenamento e do próprio processo de distribuição.

a) Adequação dos procedimentos e do SI FEAC

Procedimentos adotados para mitigar a propagação do vírus:

- Em 2021 foi concluída uma segunda ação de aquisição e distribuição de equipamento de proteção individual. Esta ação envolveu a aquisição e distribuição de 4.375 litros/embalagens de álcool gel, 218.700 luvas, 109.350 máscaras faciais e 4.375 litros/embalagens de desinfetante de superfícies.

Procedimentos adotados para ajustar o aumento dos destinatários:

- Continuou suspensa ao longo de 2021 a revalidação trimestral automática dos agregados familiares destinatários do Programa, regra constante do manual de apoio à execução da TO de distribuição de géneros alimentares que visa a aferir se os destinatários mantêm a situação de

carência económica.

- Quer em 2020 como em 2021, foi por via do aumento de pessoas sinalizadas em situação de carência económica que se registou o aumento dos destinatários no âmbito do POAPMC. Nesse âmbito mantiveram-se as medidas implementadas no sistema de informação SIFEAC que visaram contribuir, do lado da atuação do Programa, para a agilização do procedimento de identificação de novas famílias como elegíveis.
- Em parceria com os serviços da segurança social foi estabelecido e mantido um canal de comunicação, através de uma funcionalidade no SIFEAC que encaminha as famílias identificadas pelas organizações parceiras como não elegíveis, por forma a que o seu processo familiar seja alvo de avaliação mais célere pelos serviços da segurança social e, no caso de cumprimento dos requisitos de elegibilidade, possa tornar-se elegível.

b) Manutenção do esforço de adequação da capacidade logística das entidades: transporte, armazenamento e do próprio processo de distribuição

Em 2021 as entidades beneficiárias, no continente, continuaram a assegurar o esforço de manter o n.º de destinatários aumentado em 100%, assim como as exigências associadas ao nível da capacidade de armazenamento dos alimentos, bem como no que respeita aos demais aspetos logísticos que lhe estão associados.

De igual modo, continuou-se a contar com o apoio das autoridades locais, em particular das autarquias, nomeadamente ao nível da cedência gratuita de espaços para o armazenamento dos géneros alimentares.

• Continente

Para além disso, foi assegurada pelo ISS, I.P., em articulação com a AG, em 2021, a gestão das contingências associadas à renegociação que ocorreu dos contratos de fornecimentos dos bens alimentares e o lançamento de novos concursos que teve lugar, ainda no decurso de 2020 e se prolongou pelo ano de 2021.

Face à necessidade de antecipação do fornecimento dos produtos contratualizados para acomodar o aumento do n.º de destinatários foi preciso proceder à renegociação dos contratos celebrados no âmbito da TO de aquisição, quer no que respeita ao horizonte temporal dos contratos, reduzindo-os, quer no que respeita às quantidades de bens a fornecer às entidades parceiras, aumentando-as. O movimento de antecipação de entrega de bens conduziu à necessidade de proceder ao lançamento de novos concursos para fazer face ao restante tempo de execução do POAPMC, sendo que alguns dos

procedimentos se encontram ainda a decorrer.

Não obstante ter havido por parte do ISS, I.P., o cuidado de, ao mesmo tempo que ia concretizando a renegociação dos contratos de fornecimento vigentes no início da pandemia, ir também procedendo ao lançamento de novos concursos para substituir atempadamente os produtos que, entretanto, iam sendo distribuídos em maior quantidade e conseqüentemente dentro de um horizonte temporal mais reduzido, a verdade é que, no caso de alguns produtos, verificaram-se dificuldades no fornecimento e conseqüentemente na distribuição, por razões alheias ao ISS, I.P., conforme melhor descrito abaixo.

Com efeito, em alguns meses não foi possível a distribuição dos 21 produtos que mensalmente são entregues aos destinatários. Note-se que até 2019, primeira fase de distribuição no continente, o cabaz era composto por 18 produtos. Nesta segunda fase de distribuição, iniciada no final de 2019 e que se prolonga até ao final de 2022, o cabaz é composto por 25 produtos, mas mensalmente são distribuídos aos destinatários 21 produtos, já que alguns produtos são distribuídos em regime de alternância, tais como: a sardinha e a cavala em lata; a mistura de vegetais para sopa e os brócolos, o feijão verde e os espinafres, a cenoura e o alho francês, com o objetivo de proceder à diversificação da dieta alimentar dos destinatários, sendo que não se verificaram alterações à composição do cabaz na decorrência da crise provocada pela COVID-19.

Os 25 produtos que compõem o cabaz são os seguintes: Leite de vaca ultrapasteurizado meio gordo, queijo curado de vaca meio-gordo; Arroz carolino, massa simples tipo esparguete; Cereais, tostas, bolacha maria; Feijão encarnado cozido enlatado, grão-de-bico cozido enlatado, ervilhas cozidas enlatadas; Frango congelado, pescada congelada; Atum em lata, sardinha em óleo vegetal, cavala em lata; Tomate pelado enlatado, mistura de vegetais, brócolos congelados, feijão verde congelado; espinafres congelados, cenoura congelada, alho francês congelado; · Azeite, creme vegetal para barrar e marmelada.

Salienta-se que com especial incidência nos meses de setembro a dezembro verificaram-se dificuldades de entrega de alguns produtos (não tendo sido sempre os mesmos). Nos meses de setembro, novembro e dezembro ocorreu a falha de 7 produtos, sendo que nos restantes meses do ano as falhas circunscreveram-se a 2 produtos, à exceção de janeiro e agosto em que se registou a falha de 3 produtos, o que quer dizer que, ainda assim, na maioria dos meses de 2021 os destinatários receberam mais produtos do que receberiam no âmbito do cabaz de alimentos da 1.^a fase (composto por 18 produtos). De realçar que sempre que ocorrem falhas em determinado período, tem-se procurado reforçar, sempre que possível e adequado, a distribuição destes alimentos nos meses subsequentes.

Entre os constrangimentos com impacto na distribuição plena do cabaz alimentar salientam-se as 4

ações judiciais que foram interpostas no âmbito dos procedimentos contratuais para aquisição de cereais de pequeno almoço, arroz, bolacha maria e azeite.

O ISS, I.P., optou por não requerer o efeito suspensivo das mencionadas ações judiciais nem proceder ao ajuste direto com vista à aquisição dos produtos cujos procedimentos foram postos em causa, contrariamente ao que fez em momentos anteriores perante situações similares. E optou por não o fazer em grande parte devido ao posicionamento, à data, de algumas decisões de organismos que exercem controlo sobre a atuação do POAPMC.

De assinalar também uma outra situação que provocou atrasos no procedimento de aquisição do leite, que se deveu à recusa do visto do Tribunal de Contas ao contrato a celebrar, o que implicou a necessidade de se recorrer de tal decisão, com atrasos no procedimento de aquisição deste género alimentar de cerca de 4 meses, decisão inicial que apesar de revertida a favor do ISS, não deixou de causar o constrangimento assinalado no atraso da distribuição deste produto.

Para finalizar, referir que em resultado da pandemia têm-se verificado alguns constrangimentos relacionados com a distribuição de material e até mesmo redução de matéria prima.

Não obstante reconhecer-se dificuldades nas entregas mensais de alguns produtos, cumpre assinalar que em nenhum mês foi posta em causa a distribuição do apoio alimentar. Pelo que, e não querendo minorar o impacto da falha de alguns produtos, o que acabou por ocorrer foi a entrega dos cabazes com menos produtos do que a totalidade de produtos que compõem o cabaz mensal (21). De sublinhar também que esses constrangimentos não chegaram a ser em proporção tal que pusessem em causa as características do Programa, nomeadamente os moldes em que se processa a distribuição de apoio alimentar.

- **Região Autónoma dos Açores (RAA)**

Na RAA, o ano de 2021 ficou marcado pelo fim da 1ª fase de distribuição de produtos alimentares, a qual teve o seu término em novembro desse ano, bem como pelo lançamento de novos procedimentos concursais para aquisição dos alimentos para distribuição na 2ª fase do programa nesta região autónoma. Estes dois assuntos serão abordados mais pormenorizadamente no ponto dedicado à execução física desta região.

Durante o ano de 2021, apesar da situação pandémica vivida, não se verificaram alterações nos critérios de seleção e elegibilidade dos destinatários finais do POAPMC, pelo que foram apoiadas as pessoas e/ou as famílias que se encontravam em situação de carência económica de acordo com o critério vigente anteriormente.

No caso da RAA, as entidades mediadoras mantiveram a medida iniciada em 2020 de proceder à distribuição do apoio aos destinatários finais com mais de 65 anos e ou com mobilidade reduzida no seu domicílio.

Acresce referir que, nos mesmos moldes que no Continente, foram adotadas as medidas excecionais de simplificação dos procedimentos administrativos associados à distribuição (enunciadas anteriormente).

- **Região Autónoma da Madeira (RAM)**

À semelhança do ocorrido no Continente e na RAA, foram adotadas as medidas excecionais de simplificação dos procedimentos administrativos associados à distribuição.

Nesta região, manteve-se a possibilidade de aumentar a abrangência do n.º de destinatários até ao limite máximo de mais 50%.

PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC

Como ponto prévio à descrição da situação da execução física do POAPMC importa dar nota de dois pressupostos sobre os quais é elaborado o presente relatório:

1. sem prejuízo da possibilidade de haver informação prestada pelas organizações parceiras com base em valores estimados, a maior parte dos valores apresentados nos indicadores comuns (em texto e em tabela) resultam da extração da informação do SI FEAC.

A AG tendo em conta o definido no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de novembro de 2020, parametrizou, na medida do possível, os dados que seriam necessários para acompanhar, controlar e reportar (em relatório de execução anual), reduzindo assim o risco de remissão de informação precisa sobre a operacionalização do fundo, preenchida à medida que as entidades e os organismos registam a execução e a AG (ou os organismos intermédios, dependendo da operação) vai procedendo à sua validação.

2. no que diz respeito às medidas de acompanhamento, reitera-se um aspeto sinalizado no Relatório de Execução Anual de 2020 que é o facto de se tratar de matéria que não está sujeita regulamentarmente a uma metodologia específica e a obrigatoriedade de reporte. Não obstante, a AG do POAPMC, por sua iniciativa, optou por recolher estes dados de forma sistematizada, não só para permitir aferir mais facilmente a sua efetiva realização e conseqüente pagamento das respetivas taxas fixas, como também para ter dados concretos e organizados do n.º de destinatários abrangidos por estas medidas, prevalecendo, no entanto, a organização interna que cada operação e respetivas entidades definiram para a sua recolha e registo, a qual fica vinculada a apresentar evidências quanto à sua realização, daí que se observem diferenças de registo ao nível das diversas operações.

No decorrer do ano de 2021 apesar do contexto excecional e de emergência que Portugal continuou a viver, mantiveram-se em execução 146 operação em todo o seu território, distribuídas da seguinte forma:

- 135 operações do território continental;
- 8 operações nos territórios da RAA;
- 3 operações nos territórios da RAM.

Não obstante no conjunto destas operações relativas à TO de Distribuição de géneros alimentares no Continente e Regiões Autónomas se prever inicialmente abranger-se um total de 69.317 destinatários, uma vez que se mantiveram as circunstâncias excecionais ocorridas no decorrer do ano de 2020, que justificaram o Programa ter abrangido 148.561 destinatários em situação de carência económica, o ano de 2021 voltou a registar um aumento do número de destinatários abrangidos, atingindo um valor de 170.371 destinatários finais (mais 15% do que no ano de 2020, em que foram abrangidos 148.561 destinatários finais), correspondente a 63.674 agregados familiares (mais 7.877 agregados familiares do que em 2020, em que foram abrangidos 55.797 agregados familiares).

Deste universo de destinatários, 92.145 foram pessoas do género feminino, o que corresponde a 54,1% do total de destinatários abrangidos pelo Programa (mais 12.016 do que o número de pessoas do género feminino abrangido em 2020). Em 2021, foram abrangidos 46.142 destinatários com idade inferior a 15 anos (mais 4.722 do que o número atingido em 2020 para o mesmo grupo etário) e 11.669 com idade superior a 65 anos (mais 2.509 do que o número atingido em 2020 para o mesmo grupo etário).

Assim, depois de em 2020 se ter iniciado um aumento gradual de destinatários a abranger no Continente, o qual estabilizou em junho desse ano com a duplicação da ajuda alimentar às pessoas mais carenciadas, o número de pessoas abrangidas em 2021 manteve-se nesse esforço de duplicação e, em média, no território continental foram abrangidos cerca de 119.000 destinatários finais por mês, tendo o mês de maio de 2021 sido aquele em que se abrangeu mais destinatários, com um valor de

121.844 pessoas abrangidas.

De igual forma, na RAM foi sendo efetuado um ajuste faseado de forma a permitir abranger, desde outubro de 2020, até mais 50% de destinatários face ao inicialmente previsto.

Durante o ano de 2021, a média de destinatários abrangidos nesta região fixou-se nos 2.904 destinatários, sendo o mês de junho de 2021, o mês em que foram abrangidos mais destinatários (3.978). No entanto, no ano de 2021, devido a alguns constrangimentos nas entregas dos alimentos por parte dos fornecedores, houve meses em que o n.º de destinatários abrangidos não chegou aos 2.000, o que provocou que esta média ficasse com um valor mais reduzido.

Relativamente à RAA, a média de destinatários abrangidos fixou-se em 5.783 destinatários, sendo o mês de junho aquele que registou maior n.º de destinatários abrangidos (6.892) e o mês de novembro (o último desta 1ª fase) o que registou um menor número de abrangidos com 2.192 destinatários.

Como resultado do conjunto das operações levadas a cabo em 2021 registou-se a distribuição de 50.042.177 (50 milhões) embalagens de alimentos, correspondendo a 27.901,78 toneladas de géneros alimentares. Face aos valores registados no ano de 2020 verificamos que foram distribuídos em 2021 mais 8.525.213 (+8,5 milhões) embalagens (aumento de 21%), correspondendo a mais 3.296 toneladas de géneros alimentares (aumento de 13%).

Em 2021, no que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento dirigidas aos destinatários finais, foram iniciadas 572 ações destinadas a 21.964 destinatários.

- 181 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” destinadas a 6.300 destinatários;
- 215 ações de “prevenção do desperdício” destinadas a 9.844 destinatários;
- 176 ações de “seleção de géneros alimentares” destinadas a 5.820 destinatários.

Das 572 ações iniciadas nesse ano, 473 tiveram a sua conclusão, tendo sido frequentadas por um total de 18.953 destinatários:

- 149 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” frequentadas por 5.221 destinatários;
- 179 ações de “prevenção do desperdício” frequentadas por 8.757 destinatários;
- 145 ações de “seleção de géneros alimentares” frequentadas por 4.795 destinatários.

No que diz respeito às medidas de acompanhamento, reitera-se um aspeto sinalizado no Relatório de Execução Anual de 2020 que é o seguinte: em grande parte por se tratar de matéria que não está sujeita regulamentarmente a uma metodologia específica, no POAPMC prevalece a organização interna que cada operação e respetivas entidades definiram para a sua recolha e registo, a qual fica vinculada a apresentar evidências quanto à sua realização, daí que se observem diferenças de registo nas diversas operações.

O nível de execução das medidas de acompanhamento acabou por não sofrer grandes oscilações comparativamente ao ano de 2020, no entanto, verifica-se que em 2021 foram concluídas mais 16 ações, sendo que analisado o registo de ações de acompanhamento concluídas por mês ao longo de 2021 se pode constatar que nos meses em que o país se encontrava em estado de emergência (até abril/2021) o número de ações de acompanhamento concluídas foi substancialmente menor do que ao longo do resto do ano, com exceção do mês de agosto, em que a generalidade dos portugueses goza o seu período de férias.

Nos pontos seguintes apresenta-se a situação pormenorizada da execução física autonomizada por NUT I (Portugal Continental, RAA e RAM), conforme solicitado pela CE.

No que respeita as atividades financiadas no âmbito da TO da Assistência Técnica realça-se como determinante o financiamento do funcionamento do SI FEAC e das atividades relacionadas com a informação e comunicação do POAPMC, incluindo as relativas à capacitação das organizações parceiras.

As ações no domínio da informação e comunicação realizadas ao longo do ano seguiram o plano de ações definido para a área, o qual teve como objetivo central promover uma perceção positiva da aplicação do FEAC em Portugal.

No que se refere às ações associadas à comunicação do POAPMC realizadas no ano de 2021, salientamos as seguintes:

- No início de 2021, foi desenvolvida uma ação de distribuição de equipamento de proteção individual inserida nas medidas de prevenção da doença COVID-19;
- Ao longo do ano foram distribuídos às organizações parceiras dos diversos territórios, cartazes alusivos ao Programa, com referência ao financiamento da União Europeia;
- Nas Operações do Continente foram distribuídos perto de 19 mil livros de receitas com base em produtos que compõem o cabaz alimentar;
- Também nas operações do Continente foram realizadas entregas pontuais de tablets (16) às entidades, decorrentes das necessidades manifestadas por algumas das entidades mediadoras. De salientar que estes equipamentos e respetiva distribuição pelas entidades parceiras enquadra-se no âmbito de uma medida de capacitação que foi desenvolvida em 2019 e que visou a diminuição da carga administrativa associada à TO Distribuição de géneros alimentares, tendo o seu financiamento sido suportado com verbas da Assistência Técnica do Programa;
- Em novembro de 2021, no âmbito da reunião promovida pela rede de avaliação do FEAC, integrado na “*Better Regulations Unit G.5*” da Direção Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia (DGEMPL), a AG do POAPMC fez uma apresentação do enquadramento e funcionamento do FEAC em Portugal em particular do seu sistema de informação que serve de apoio à operacionalização do FEAC – SIFEAC. Na apresentação procurou-se demonstrar que o SIFEAC foi desenhado como instrumento de suporte às operações, acompanhando a operacionalização do programa desde a aquisição de alimentos à distribuição do apoio alimentar junto dos beneficiários finais, assim como instrumento de suporte às necessidades de reporte e auditorias;

- O POAPMC colaborou com a perita nacional destacada, no âmbito do "Estudo sobre o acompanhamento do FEAD □ sistemas de recolha de dados implementados pelos Estados Membros", promovido pela Unidade de Avaliação de Impacto da DG EMPL. Este estudo teve como objetivo avaliar os sistemas de acompanhamento e monitorização do FEAC e identificar boas práticas, tanto para os PO de tipo I como de tipo II implementados no período de 2014 □ 2020;
- Em dezembro de 2021, foi realizada uma sessão pública com organizações parceiras/partes interessadas mais relevantes, tendo sido convidadas as mesmas entidades que são auscultadas para efeitos da elaboração do relatório de execução, elementos do ISS, I.P., e da AG do POAPMC. Esta sessão presidida pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, visou apresentar os moldes como está a ser equacionada a operacionalização da nova medida de distribuição de apoio alimentar de forma indireta, através da disponibilização de cartão eletrónico, de forma a proceder à auscultação das partes interessadas relevantes e recolher os seus contributos e observações sobre o modelo apresentado;
- Salientam □ se ainda outras atividades que foram desenvolvidas pela AG em 2021 que, apesar de se centrarem no domínio do reforço da cooperação institucional e agilização de procedimentos, acabaram por ter impacto na área da informação e comunicação, em particular no que respeita ao objetivo de facilitar o acesso das pessoas mais carenciadas ao Programa e respetivas atividades. Destaca □ se:
 - O trabalho de articulação entre a AG do POAPMC e o GEP MTSSS, ao abrigo do memorando de cooperação celebrado no final de 2020, que visa manter atualizada a informação sobre o Programa (contacto das entidades parceiras e respetivas funções) no âmbito da Carta Social (instrumento que agrega informação sobre a rede de equipamentos sociais). Dar nota que o site da Carta Social se encontra a ser alvo de melhoramentos com vista a tornar as pesquisas mais amigáveis e a informação mais acessível;
 - O trabalho desenvolvido com o ISS, I.P., no âmbito da **ferramenta informática de georreferenciação interativa**, que tem como objetivo disponibilizar informação que permita aos utilizadores identificar quer as entidades parceiras que procedem à distribuição dos alimentos e que verificam a elegibilidades das pessoas/famílias, quer os serviços competentes para avaliar a elegibilidade das pessoas/famílias (serviços competentes de atendimento e acompanhamento social. Esta ferramenta tem como principais destinatários, as entidades atrás sinalizadas, o cidadão em geral, que procura informação sobre os locais e entidades que prestem apoio alimentar e as instituições e organismos públicos e privados que procuram informação sobre este tipo de apoio.

Dar igualmente nota que o site o do POAPMC e do Portal Portugal 2020 assumem □ se como os principais meios de divulgação junto dos potenciais beneficiários, não só no que diz respeito à divulgação das Regras de Comunicação e Informação que os organismos intermédios e entidades beneficiárias se encontram obrigadas a cumprir, como também na divulgação de diversa documentação e informação relacionada com a execução do Programa. Desde a data de lançamento oficial do site do PO APMC (a 23 de setembro de 2016) até 31 de dezembro de 2021, foram realizadas 538.731 visitas com cerca de 502.963 utilizadores.

De referir, que o PO APMC e consequentemente o FEAC têm vindo a ser referenciados nos últimos anos, em diversos órgãos de comunicação nacional, designadamente em canais de televisão, jornais e revistas de referência como por exemplo, a *Euronews*, a *Visão online* ou a *Sábado Online* e o jornal *Expresso*.

Em 2021 foram publicadas cerca de 330 notícias relacionadas com o Programa, sendo que foi possível aferir que as notícias emitidas, relacionados com o POAPMC, geraram um *Outreach* de 8M, demonstrando Favorabilidade mediática Muito Positiva, i.e., atitude editorial demonstrada para com o objeto de análise, de 4,7 pontos, medida através da avaliação do conteúdo textual, numa escala de 1 (negativo) a 5 (muito positivo).

Foi igualmente possível aferir através do Índice de satisfação dos utilizadores/consumidores medido com base no sentimento demonstrado nos seus comentários e mostrando, um Sentimento da Opinião Pública “Muito Positivo”, medido com base no sentimento demonstrado nos seus comentários, numa escala de 1 (negativo) a 5 (muito positivo).

i) PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NO CONTINENTE

O ano de 2021 continuou a ser marcado pela crise provocada pelo COVID 19, tendo começado (desde 15 de janeiro) com o país em novo estado de emergência, devido à evolução epidemiológica.

Este contexto, levou a que fossem retomadas as medidas excecionais adotadas em 2020 que visaram assegurar, dentro das limitações decorrentes do contexto de pandemia e emergencial, o apoio alimentar regular aos destinatários do Programa, simplificando alguns procedimentos para assegurar o distanciamento social. Estas medidas vigoraram até meados de junho de 2021.

Neste ano, as 135 operações da 2.^a fase de distribuição do continente encontravam-se em plena execução mantendo como objetivo continuar a abranger cerca de 120.000 destinatários finais, decorrente do ajuste do número de destinatários que havia sido decidido no ano de 2020.

Neste ano, foram distribuídos 46.213.516 (cerca de 46.2 milhões) de embalagens de alimentos, o que corresponde a 26.115,34 toneladas de géneros alimentares.

Foram abrangidos 158.034 destinatários finais relativos a 59.490 agregados familiares, sendo que 85.605 (54%) são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2021, foram abrangidos 42.809 destinatários com idade inferior a 15 anos e 10.982 com idade superior a 65 anos.

No que respeita ao desenvolvimento de medidas de acompanhamento dirigidas aos destinatários finais importa referir que no âmbito do POAPMC constitui requisito de acesso das entidades parceiras mediadoras que, no âmbito da sua atividade regular, desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social às pessoas mais carenciadas do território onde têm intervenção. Este requisito é cumprido, independentemente do apoio no âmbito do FEAC e para além das ações de acompanhamento desenvolvidas no quadro do POAPMC. Assim, as ações desenvolvidas pelas entidades mediadoras no âmbito do POAPMC centram-se, essencialmente, em ações mais diretamente associadas às questões alimentares e de gestão do orçamento, tal como previstas no Regulamento FEAC, como a seguir se pode verificar.

Assim, no que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, durante o ano de 2021, no território do Continente iniciaram-se 509 ações de acompanhamento destinadas a 17.929 destinatários.

Dessas 509 ações, 410 foram concluídas durante o ano de 2021 tendo sido abrangidos 14.935 destinatários, distribuídos da seguinte forma:

- 126 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” frequentadas por 4.678 destinatários;
- 158 ações de “prevenção do desperdício” frequentadas por 6.193 destinatários;
- 126 ações de “seleção de géneros alimentares” frequentadas por 4.064 destinatários.

Acresce referir que as restantes ações iniciadas em 2021 transitaram a sua execução para os anos seguintes.

ii) PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

- **PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NOS AÇORES (RAA)**

O ano de 2021 fica marcado pelo fim da primeira fase das operações de aquisição e distribuição de bens alimentares, bem como pelo final da operação de assistência técnica executada pelo ISSA, IPRA (enquanto Organismo Intermédio da TO 1.2.2 – Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade).

Ao longo desta primeira fase, o cabaz de alimentos não sofreu alteração, mantendo-se composto por 17 géneros alimentares, composição essa que não sofreu alterações em decorrência da pandemia

provocada pela COVID-19.

O cabaz na primeira fase era composto por Arroz, Atum, Azeite, Bolacha Maria, Cereal de pequeno-almoço, Farinha Láctea, Feijão, Flocos de Batata, Frango, Grão de Bico, Leite UHT, Manteiga, Marmelada, Massa do tipo Esparguete, Queijo, Salsichas em lata e Sardinha.

No entanto, por incumprimento de algumas entidades adjudicatárias (fornecedoras de alimentos), registaram-se meses em que não foram entregues a totalidade dos géneros alimentares. Importa, no entanto, referir que os destinatários foram recebendo ao longo da execução da operação a totalidade dos alimentos que lhe estava afeto.

A operacionalização desta primeira fase, foi realizada em estreita colaboração com as 25 entidades parceiras (23 mediadoras) e abrangeu 8 territórios da região.

No ano de 2021, na RAA, foram distribuídos 2.725.570 (2.7 Milhões) de embalagens de alimentos, o que corresponde a 1.315,06 toneladas de géneros alimentares, mais 515 do que no ano de 2020.

Neste ano foram abrangidos 7.609 destinatários finais relativos a 2.328 agregados familiares, sendo que 4.027 (53%) são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2021, foram abrangidos 2.282 destinatários com idade inferior a 15 anos e 256 com idade superior a 65 anos.

Em resumo, foram abrangidas 9.263 pessoas diferentes, relativas a 2.853 agregados familiares e entregues 2.602 toneladas de alimentos.

A operação viu-se confrontada com várias dificuldades, desde logo por se tratar de uma região ultraperiférica, mas também pelos incumprimentos por parte dos fornecedores, pelas situações provocadas pela crise do COVID 19, e pelo facto de alguns territórios terem sido atingidos por intempéries ao longo da execução da operação.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, durante o ano de 2021, no território da RAA iniciaram-se 57 ações de acompanhamento destinadas a 3.098 destinatários.

Essas 57 ações foram concluídas durante o ano de 2021 e abrangeram 2.984 destinatários, distribuídos da seguinte forma:

- 22 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” frequentadas por 448 destinatários;
- 18 ações de “prevenção do desperdício” frequentadas por 1.748 destinatários;
- 17 ações de “seleção de géneros alimentares” frequentadas por 788 destinatários.

O ano de 2021 ficou ainda marcado pela necessidade de:

- Em junho de 2021 ter sido submetido um Pedido de Alteração (PA) da candidatura da TO da Aquisição, por forma a alterar a duração da operação para 45 meses;
- Submeter os PA das candidaturas aprovadas no âmbito do Concurso da TO da Distribuição, submetidos com o propósito de prolongar a duração das operações dos 8 territórios da RAA até novembro de 2021.

Ainda antes do final do ano foram lançados, com vista à segunda fase de distribuição de produtos alimentares, concursos para a aquisição de 19 produtos alimentares. Isto significou uma alteração do cabaz alimentar que nesta segunda fase será composto por:

- Massa do tipo Esparguete
- Massa do tipo Espiral
- Arroz
- Leite UHT
- Queijo
- Manteiga
- Ervilhas
- Feijão
- Grão de Bico
- Azeite
- Frango
- Marmelada
- Salsichas em lata
- Atum
- Cereal de pequeno-almoço
- Farinha Láctea
- Bolacha Maria
- Bolacha de Água e Sal
- Tomate enlatado

A segunda fase prevê alterações não só ao nível do cabaz alimentar, mas também ao nível da composição dos territórios, com a reconfiguração do seu número, que passa de 8 para 9.

Esta alteração ficou a dever-se à necessidade de se promover uma agilização da distribuição na Ilha de S. Miguel, que era a maior operação de todo o país, tendo-se procedido à divisão da Ilha de S. Miguel em dois territórios distintos: S. Miguel Norte e S. Miguel Sul.

Por fim, importa sublinhar que, de modo a não haver interrupções na distribuição do apoio alimentar, enquanto não se dá o arranque da segunda fase de distribuição, o apoio aos destinatários do Programa tem sido assegurado com verbas nacionais. Para este efeito, foram celebrados protocolos com entidades de São Miguel e Terceira, as quais asseguram a entrega de cabazes entre os meses de

dezembro de 2021 a maio de 2022 e nos restantes territórios estão a ser atribuídos subsídios de precaridade económica com a mesma finalidade.

- PUNTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO POAPMC NA MADEIRA (RAM)

No âmbito da TO de Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade na RAM, continuaram em execução as operações nos 3 territórios de intervenção que contaram com o envolvimento de 11 entidades parceiras.

Na RAM, à semelhança do ocorrido no território do Continente na sequência da pandemia causada pelo COVID 19 e do conseqüente acréscimo de solicitações de apoio social na região, provocado por situações de carência e exclusão social, foi mantido o aumento do número de destinatários a abranger pelo Programa.

Em 2021, na RAM foram distribuídas 1.103.091 embalagens de alimentos, compostas por 17 produtos, o que corresponde a 471.38 toneladas de géneros alimentares. De notar que a composição do cabaz não sofreu alterações por força da pandemia associada à COVID-19.

O cabaz de alimentos na RAM é composto pelos seguintes produtos: Arroz médio extra, Atum enlatado, Azeite, Bolacha tipo água e sal, Bolacha tipo maria, Cereais de pequeno almoço, Esparguete, Farinha de milho, Feijão encarnado cozido enlatado, Frango, Grão de bico cozido enlatado, Leite UHT meio gordo, Macarronete, Pêssego enlatado, Sardinha enlatada, Tomate pelado enlatado e Tostas de trigo.

Foram abrangidos 4.728 destinatários finais relativos a 1.856 agregados familiares, sendo que 2.561 (54%) são destinatários do género feminino. Importa ainda referir que, em 2021, foram abrangidos 1.051 destinatários com idade inferior a 15 anos e 431 com idade superior a 65 anos.

No que se refere ao ponto de situação das medidas de acompanhamento associadas à TO de Distribuição de géneros alimentares, durante o ano de 2021, no território da RAM iniciaram-se 6 ações de acompanhamento inicialmente destinadas a 937 destinatários.

Estas 6 ações foram concluídas durante o ano de 2021 tendo sido abrangidos 1.034 destinatários, distribuídos da seguinte forma:

- 1 ações de “otimização da gestão do orçamento familiar” frequentadas por 95 destinatários;
- 3 ações de “prevenção do desperdício” frequentadas por 816 destinatários;
- 2 ações de “seleção de géneros alimentares” frequentadas por 123 destinatários.

Importa ainda referir que o ano de 2021 ficou marcado pelos seguintes aspetos:

- Início da distribuição do arroz e tomate pelado a partir de março 2021, completando-se, assim, os 17 produtos que compõem o cabaz alimentar tipo;
- Conclusão do procedimento de contratação pública para a aquisição de géneros alimentares necessários à satisfação do acréscimo de destinatários finais, cuja proposta de lançamento foi submetida em setembro de 2020. Apenas foram adjudicados 12 lotes, tendo os concursos relativos a 5 dos produtos que compõem o cabaz ficado desertos (frango congelado, atum em conserva, tomate pelado, pêssego em lata e tostas de trigo);
- Em 24 de maio de 2021 foi submetido um Pedido de Alteração (PA) da candidatura da TO da Aquisição, por forma a alterar a duração da operação (45 meses) e a estrutura de custos da operação. O PA foi aceite e aprovado em 25 de junho de 2021;
- Análise e aprovação dos PA das candidaturas aprovadas no âmbito do Concurso da TO da Distribuição, submetidos com o propósito de prolongar a duração das operações dos 3 territórios da RAM;
- Mantêm-se as dificuldades de transporte e de fornecimentos com reflexos nos atrasos das entregas calendarizadas dos produtos, por motivos imputáveis aos fornecedores. Os baixos níveis de execução da distribuição obrigaram a prolongar a vigência dos contratos com os fornecedores, através da celebração de aditamentos que prorrogaram os prazos de entrega por mais 12 meses, nos termos da lei;
- Consequentemente, procedeu-se à adaptação dos calendários das entregas, quer no que respeita à distribuição, quer no que respeita às quantidades dos produtos de cada entrega.

III. PONTO DE SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO POAPMC

Importa, neste ponto, apresentar os dados de execução financeira do POAPMC reportados ao ano de 2021.

No ano de 2021 (ver anexo “Indicadores de recursos”) foi aprovado um valor de 25 M€/DPT (21 M€/FEAC) de financiamento para operações no âmbito do POAPMC.

Durante o ano de 2021 a execução aprovada foi de 41.5 M€/DPT (35.3 M€/FEAC) no âmbito das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade (Continente e RAM) e da Assistência Técnica.

Neste ano foram, também, efetuados pagamentos no valor total de 33.1 M€/DPT (28.2 M€/FEAC) aos beneficiários decorrentes das TO Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, Distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e Assistência Técnica.

De referir, por fim, que em 2021 foram apresentados 3 pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 32 M€/DPT (29.7 M€/FEAC).

i) APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DAS TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO DO POAPMC (valores acumulados)

Neste ponto salientamos os dados financeiros acumulados até 31.12.2021, assim:

- O POAPMC apresentava um nível de compromisso de cerca de **113%**, com um valor comprometido de 239.2 M€/DPT (203.3M€/FEAC) para uma dotação total de 208.1 M€/DPT (177 M€/FEAC);
- No que diz respeito à execução (até 31.12.2020, validada pela AG/OI até 31.04.2021) esta apresentava um nível de execução global de **67%** de DPT, com uma execução acumulada de 139.4 M€/DPT (118.5 M€/FEAC);
- As TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, com uma dotação de 197.7 M€/DPT (168.1 M€/FEAC), apresentavam uma execução acumulada de 132.8 M€/DPT (112.9 M€/FEAC), decorrentes da operacionalização destas tipologias no Continente, RAA e RAM;
- No caso da TO de Assistência Técnica, com uma dotação de 10.4 M€/DPT (8,8 M€/FEAC), apresentava uma execução de 6.6 M€/DPT (5.6 M€/FEAC);
- Até este período, foram efetuados pagamentos no valor total de 121.6 M€/FEAC aos beneficiários relativos às TO de Aquisição e Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e de Assistência Técnica;
- Foram apresentados dezassete pedidos de pagamento intercalar, no valor total certificado de 126.5 M€/DPT (113.7M€/FEAC).

ii) APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO POAPMC POR TIPOLOGIA (Valores acumulados)

À semelhança do ocorrido em 2020, durante o ano de 2021 não foi aberto qualquer concurso, sendo que no âmbito de todo o POAPMC:

- Foram lançados 5 convites (1 em 2015 no Continente; 1 em 2017 no Continente; 2 em 2018 nas RAA e RAM; 1 em 2019 no Continente) envolvendo uma dotação indicativa de 175.2 M€/DPT (148.9 M€/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 5 candidaturas (3 operações do ISS, I.P.; 1 operação do ISSA, IPRA; 1 operação do ISSM, IP-RAM), as quais totalizam um valor de 209.1 M€/DPT (177.7

M€/FEAC);

- Regista-se uma execução aprovada no valor de 95.5 M€/DPT (112.3 M€/FEAC) associada às 5 operações aprovadas;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 101.7 M€/FEAC, sendo que 20.0 M€/FEAC correspondem a adiantamentos e 81.5 M€/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.1 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade - Continente:

- Foram lançados 4 concursos (1 em 2017, 1 em 2018 e 2 em 2019) envolvendo uma dotação indicativa de 14.5 M€/DPT (12.4 M€/FEAC);
- Foram submetidas 286 e aprovadas 270 candidaturas, as quais totalizam um valor de 14.4 M€/DPT (12.2 M€/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 6.3 M€/DPT (7.5 M€/FEAC);
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 6.4 M€/FEAC, sendo que 1.2 M€/FEAC correspondem a adiantamentos e 5.2 €/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1.2.2 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – RAA:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 460 mil €/DPT (391 mil €/FEAC);
- Foram submetidas e aprovadas 8 candidaturas, as quais totalizam um valor de 439 mil €/DPT (373 mil €/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 302 mil €/DPT (197mil €/FEAC) associada às operações dos Açores;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 307 mil €/FEAC, sendo que 56 mil €/FEAC correspondem a adiantamentos e 251 mil €/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

TO 1. 2.3 Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade – RAM:

- Foi lançado 1 concurso em 2018 envolvendo uma dotação indicativa de 266 mil €/DPT (226 mil €/FEAC);
- Foram aprovadas 3 candidaturas, as quais totalizam um valor de 231 mil €/DPT (196 mil €/FEAC);
- Regista-se uma execução aprovada no valor de 124 mil €/DPT (105 mil €/FEAC) associada às operações da RAM;
- O valor dos pagamentos efetuados ascende a 92 mil €/FEAC, sendo que 29 mil €/FEAC correspondem a adiantamentos e 62 mil €/FEAC a reembolsos de despesas

elegíveis.

TO 4.1 Assistência Técnica:

Esta TO tem por objetivo garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, ou seja, financiar as despesas de funcionamento da AG do POAPMC e dos OI, tendo sido no âmbito da mesma lançado um concurso em contínuo, cuja dotação indicativa corresponde à dotação total da tipologia, no valor de 10.4 M€/DPT (8.9 M€/FEAC).

Foram submetidas 11 candidaturas, tendo sido todas aprovadas, as quais totalizam um valor de 10.7 M€/DPT (9 M€/FEAC).

Regista-se uma execução aprovada no valor de 6.5 M€/DPT (5.5 M€/FEAC).

O valor dos pagamentos efetuados ascende a 6 M€/FEAC, sendo que 1.3 M €/FEAC correspondem a adiantamentos e 4.7 M€/FEAC a reembolsos de despesas elegíveis.

Por fim, uma nota justificativa relativa ao ponto 2.3. (indicadores comuns)

No que respeita **aos indicadores constantes no ponto 2.3.2** procedeu-se à atualização dos valores relativos ao ano de 2020, resultante da confirmação, por parte das entidades parceiras, de valores que não se encontravam validados no SIFEAC aquando da elaboração do relatório de execução do ano de 2020.

2.2. Informações sobre as ações que tenham em conta os princípios definidos no artigo 5.º, n.os 6 e 11 e, se for caso disso, n.º 13, do Regulamento (UE) n.º 223/2014, bem como uma avaliação das mesmas.

I) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 6 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO

Considerando que o POISE, Programa que em Portugal mobiliza o Fundo Social Europeu (FSE) e que visa, em concertação com a Estratégia Europa 2020, e a par da execução das políticas públicas, contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo acaba, no âmbito do seu eixo de inclusão social e combate à pobreza, por se intercetar com a atuação do POAPMC (Programa que mobiliza verbas do FEAC), definiram-se formas de assegurar o cumprimento do disposto no n.º 6 do

artigo 5.º do Regulamento Europeu.

Tendo presente a natureza complementar do FEAC, procurou-se assegurar a complementaridade com o FSE, quer no âmbito da sua conceção quer no que respeita aos moldes de operacionalização.

No que respeita à sua conceção foi definido um modelo de governação para os programas que mobilizam verbas dos dois fundos (FSE e FEAC) que garantiu que as competências nos mais diversos níveis fossem assumidas pelas mesmas autoridades. Assim, ao nível da gestão, as funções em ambos os Programas são geridas pela mesma AG e ao nível da certificação da despesa e da auditoria (IGF/ADC) são as mesmas entidades que assumem as competências em ambos programas, respetivamente, a Agência, I.P., e a IGF.

Esta complementaridade é igualmente reforçada pelo facto de se ter assegurado a integração do sistema de informação do FEAC no balcão único do PT 2020, onde já se encontrava integrado o sistema de informação do FSE, permitindo desta forma que ambos os sistemas de informação (SI FEAC e SI FSE) estejam integrados num balcão único de acesso ao PT 2020.

Ao nível da gestão e operacionalização, o facto de ambos os Programas deterem a mesma AG, tem permitido, do nosso ponto de vista, potenciar a complementaridade entre as diferentes tipologias de operações dos dois Programas e desenvolver um controlo mais eficaz e eficiente na prevenção e deteção de eventuais riscos de duplo financiamento, principalmente por via da integração de ambos os sistemas de informação residirem no Balcão 2020, nomeadamente no que se refere à verificação de determinados requisitos de acesso comuns aos dois Fundos.

No que respeita aos moldes da sua operacionalização, salienta-se o facto de muitas das entidades que se constituem como entidades parceiras do POAPMC serem, simultaneamente, entidades que desenvolvem ações de integração e inclusão social apoiadas pelo FSE no âmbito dos POISE e dos Programas Operacionais Regionais que mobilizam este domínio de atuação.

O facto destas entidades beneficiárias atuarem simultaneamente nos dois programas possibilita que possam mais facilmente sinalizar as pessoas que potencialmente devem ser objeto de intervenção de ações de integração e inclusão social no quadro dos Programas do FSE, sensibilizando-as e encaminhando-as para as ações disponíveis que melhor se adequem às suas necessidades, em resultado de serem parceiras do POAPMC e na medida em que atuam diretamente com os públicos mais fragilizados que acedem a esta medida de apoio alimentar.

II) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 11 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO

O modelo definido de distribuição dos géneros alimentares garante a igualdade entre homens e

mulheres.

Tal como tem sido reportado nos relatórios anteriores, a identificação e seleção dos destinatários finais é feita pelas entidades beneficiárias que atuam no território tendo em consideração um único critério, o critério de carência económica, conforme previsto no artigo 45.º do regulamento específico do POAPMC, pelo que o acesso dos destinatários às medidas de apoio está isento de qualquer discriminação ou segmentação por género.

Acresce que na elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*”, que esteve na base da definição dos cabazes do Continente e da RAA e da RAM, na parte relativa à seleção dos produtos que compõem os cabazes alimentares, houve uma análise das necessidades energéticas por grupo etário e sexo (feminino e masculino), no sentido de assegurar que os mesmos são nutricionalmente adequados a todos os destinatários.

De notar que mesmo no âmbito do contexto de exceção provocado pela COVID-19 as medidas que foram introduzidas no Programa, nomeadamente o aumento do número de destinatários a abranger, continuaram a assegurar isenção em matéria de discriminação ou segmentação por género, uma vez que o incremento dos destinatários foi concretizado com base no mesmo critério de elegibilidade, assente no critério da carência económica.

III) ADEQUAÇÃO AO PRINCÍPIO PREVISTO NO N.º 13 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO

Como já relatado nos relatórios anteriores e com mais detalhe no relatório de execução anual de 2018, a definição do cabaz alimentar, quer para o Continente quer para as Regiões Autónomas, foi antecedido da definição de um conjunto de procedimentos, com vista a assegurar o cumprimento do princípio previsto no n.º 13 do artigo 5.º do Regulamento.

Em síntese, sublinham-se os seguintes aspetos:

- Celebração de um Protocolo entre o ISS, I.P., e a DGS para a elaboração do “*Programa de Distribuição de Alimentos: Considerações para a Adequação Nutricional da Oferta Alimentar*” com o objetivo de assegurar que os géneros alimentares a distribuir às pessoas mais carenciadas são nutricionalmente adequados aos critérios objetivos relacionados com as suas necessidades e contribuem para a dieta equilibrada destas pessoas;
- Elaboração dos cabazes alimentares teve em conta as recomendações alimentares disponíveis especificamente para a população portuguesa, assim como os hábitos de consumo alimentar dos portugueses;
- Composição de cabazes alimentares saudáveis foi definida para os seguintes grupos da população: adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos); Para a realização deste trabalho procedeu-se ao cálculo das necessidades energéticas

e nutricionais para cada um dos grupos da população definidos (adultos (+/- 40 anos), idosos (>60 anos), crianças (2 anos e 9 anos) e adolescentes (14 anos)). Para cada um destes casos foi elaborado um plano para um dia alimentar, respeitando as necessidades energéticas e nutricionais estimadas, de modo a definir o número de porções diárias para cada um dos 7 grupos de alimentos da Roda dos Alimentos; Para uma primeira fase da operação de distribuição para o Continente foram selecionados 18 produtos alimentares e 17 para a RAA e para a RAM (que se mantêm até à data) que devem fazer parte dos respetivos cabazes alimentares, bem como as quantidades, de modo a respeitar as recomendações nutricionais e alimentares;

- Definição dos cabazes alimentares de modo a assegurar 50% das necessidades energéticas e nutricionais dos indivíduos e a garantir um fornecimento regular aos destinatários, com uma periodicidade mínima mensal, de forma a que as famílias possam gerir os seus orçamentos familiares confiantes de que a despesa associada ao cabaz deixa de representar um encargo regular no seu orçamento;
- As quantidades definidas de alimentos respeitam o número de porções recomendadas para cada um dos grupos de alimentos, à exceção do grupo da fruta, uma vez que tal como concebido não é exequível a distribuição de alimentos frescos no âmbito do POAPMC. Foi possível assegurar a distribuição de alimentos do grupo dos hortícolas através da oferta de hortícolas ultracongelados;
- Definição dos alimentos incluídos nos cabazes alimentares de forma a corresponder a diferentes refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia); Escolha dos alimentos considerando os aspetos climáticos e ambientais, assim como a redução de desperdícios;
- Estabelecida uma parceria com a ASAE (e entidades similares nas regiões autónomas) com vista a salvaguardar um processo de disponibilização dos alimentos de acordo com os princípios e regras de segurança alimentar. Assim, a ASAE, na qualidade de entidade pública portuguesa responsável pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar e no âmbito do controlo oficial dos géneros alimentares, presta apoio técnico nas várias fases deste processo, quer ao nível do controle dos produtos que figuram nas propostas dos fornecedores, no âmbito dos procedimentos de contratação pública, quer ao nível do controle dos produtos efetivamente distribuídos, mediante verificações de amostras dos produtos que se encontram já na cadeia de distribuição;
- No Continente para a segunda fase da medida de distribuição o cabaz alimentar foi reformulado, tal como se referiu no relatório de execução anual de 2019. De destacar que esta reformulação, baseada numa proposta apresentada pela DGS, visou promover a distribuição de alimentos que se aproximem mais dos hábitos de consumo e das preferências alimentares dos destinatários finais e que contribuam para aumentar a diversidade de alimentos: hortícolas, leguminosas, alimentos alternativos aos cereais de pequeno-almoço e conservas de pescado, sem pôr em causa o requisito da dieta equilibrada, assim como o de assegurar 50% das necessidades nutricionais. Com a reformulação do cabaz pretendeu-se também facilitar a logística de transporte e armazenamento e minimizar o desperdício alimentar.
- À semelhança do ocorrido no continente, na Região Autónoma dos Açores, para a segunda fase da medida de distribuição, procedeu-se à reformulação do cabaz alimentar que passa a integrar 19 produtos. Esta reformulação do cabaz foi realizada na sequência de um trabalho desenvolvido pela Direção Regional de Saúde (Açores), tendo em conta o cumprimento dos requisitos da dieta equilibrada, bem como assegurar 50% das necessidades nutricionais dos beneficiários.

De sublinhar, mais uma vez, que mesmo num contexto como o que caracterizou o ano de 2021 (e

anteriormente o ano de 2020) em que o POAPMC teve de ajustar os moldes de operacionalização à necessidade de introduzir medidas que assegurassem o necessário distanciamento social para não colocar em causa o fornecimento do apoio alimentar e, bem assim, implementar medidas para reforçar a capacidade de resposta do Programa, aumentando o número de destinatários a abranger, não foram afastados os pressupostos que procuram salvaguardar o cumprimento dos princípios estabelecidos no n.º 11 do artigo 5.º do Regulamento do FEAC.

2.3. Indicadores comuns

2.3.1 Indicadores de recursos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
1	Montante total da despesa pública elegível aprovada nos documentos que definem as condições para o apoio de operações	EUR	0,00	0,00	23.415.928,23	78.045.761,27	11.951.177,09	79.944.555,38	21.069.065,64	24.829.049,17			239.255.536,78
2	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações	EUR	0,00	0,00	20.989.839,13	1.208.117,97	17.925.083,03	26.306.050,37	31.483.431,49	41.506.955,91			139.419.477,90
2a	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de ajuda alimentar, se relevante	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	730.330,87	16.764.377,66	23.895.485,16	29.970.214,70	40.528.390,05			132.795.292,26
2b	Montante total da despesa pública elegível incorrida pelos beneficiários e paga no âmbito da execução das operações relativas à prestação de assistência material de base, se relevante	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
2c	Total amount of eligible public expenditure incurred by beneficiaries and paid in implementing operations relating to food and/or basic material assistance provided indirectly to the most deprived, such as vouchers, cards or other instruments	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
3	Montante total das despesas públicas elegíveis declaradas à Comissão	EUR	0,00	0,00	20.906.493,82	0,00	13.778.680,94	29.297.651,13	29.944.145,49	32.018.582,65			125.945.554,03

2.3.2 Indicadores de realizações em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
4	Quantidade de frutas e produtos hortícolas	toneladas	1.217,00	1.368,00	0,00	128,12	5.344,54	3.391,82	9.450,89	10.305,15			31.205,52
5	Quantidade de carne, ovos, peixe, mariscos	toneladas	859,00	984,00	0,00	72,86	2.019,01	1.894,51	2.086,81	3.153,01			11.069,20
6	Quantidade de farinha, pão, batatas, arroz e outros produtos amiláceos	toneladas	1.758,00	1.928,00	0,00	108,89	1.436,26	1.503,16	4.848,11	5.517,47			17.099,89
7	Quantidade de açúcar	toneladas	442,00	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			981,00
8	Quantidade de produtos lácteos	toneladas	2.510,00	2.982,00	0,00	267,84	3.507,35	3.265,12	7.144,80	7.938,05			27.615,16
9	Quantidade de gorduras, óleos	toneladas	921,00	449,00	0,00	19,20	152,15	173,58	566,94	646,18			2.928,05
10	Quantidade de outros géneros alimentícios (não incluídos nas categorias supracitadas)	toneladas	0,00	0,00	0,00	8,47	486,67	827,77	508,33	341,81			2.173,05
11	Quantidade total de ajuda alimentar distribuída	toneladas	7.707,00	8.250,00	0,00	605,38	12.945,98	11.055,96	24.605,88	27.901,67			93.071,87
11a	Géneros alimentícios relativamente aos quais só foram pagos pelo PO o transporte, a distribuição e o armazenamento	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11b	Proporção de géneros alimentícios cofinanciados pelo FEAD no volume total dos géneros alimentícios distribuídos pelas organizações parceiras	%	50,00	50,00	0,00	0,05	73,89	87,52	94,17	94,83			
12	Número total de refeições distribuídas parcial ou totalmente financiadas pelo PO	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
13	Número total de cabazes de alimentos distribuídos parcial ou totalmente financiados pelo PO	número	448.686,00	408.737,00	0,00	19.725,00	279.050,00	281.266,00	452.543,00	613.055,00			2.503.062,00

2.3.3 Indicadores de resultados em matéria de ajuda alimentar distribuída

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
14	Número total de pessoas que recebem ajuda alimentar	número	448.686,00	408.737,00	0,00	37.761,00	79.079,00	92.635,00	148.561,00	170.371,00			1.385.830,00
14a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	111.522,00	96.529,00	0,00	10.939,00	21.114,00	30.379,00	41.420,00	46.142,00			358.045,00
14b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	45.040,00	42.630,00	0,00	1.865,00	4.752,00	7.399,00	9.160,00	11.669,00			122.515,00
14c	Número de mulheres	número	195.043,00	173.853,00	0,00	20.275,00	42.009,00	60.485,00	80.129,00	92.145,00			663.939,00
14d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	6.935,00	8.517,00	8.841,00	12.637,00	13.543,00			50.473,00
14e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	921,00	1.039,00	1.153,00	1.180,00	1.282,00			5.575,00
14f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	21,00	16,00	21,00	76,00	83,00			217,00

2.3.4 Indicadores de realizações em matéria da assistência material de base

2.3.4.1 Valor dos produtos distribuídos

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
15	Valor monetário total dos produtos distribuídos	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15a	Valor monetário total de produtos para crianças	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15b	Valor monetário total de produtos para pessoas sem abrigo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15c	Valor monetário total de produtos para outros grupos-alvo	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

2.3.4.2 Categorias adicionais de produtos distribuídos

Categorias adicionais de produtos distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos aos sem-abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

Categorias adicionais de produtos distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida
----	-----------	-------------------

2.3.4.3 Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às crianças

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
16a	Enxoval de bebé	Sim / Não / Em branco										
16b	Pastas escolares	Sim / Não / Em branco										
16c	Artigos de papelaria, canetas, cadernos, materiais de pintura e outros equipamentos necessários na escola (excluindo vestuário)	Sim / Não / Em branco										
16d	Equipamento de desporto (sapatos de desporto, fatos de ginástica, fatos de natação ...)	Sim / Não / Em branco										
16e	Vestuário (casaco de inverno, calçado, uniforme escolar ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos às pessoas sem abrigo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
17a	Sacos-cama/cobertores e mantas	Sim / Não / Em branco										
17b	Equipamento de cozinha (panelas, frigideiras, talheres ...)	Sim / Não / Em branco										
17c	Vestuário (casaco de inverno, calçado ...)	Sim / Não / Em branco										
17d	Atoalhados (toalhas, roupa de cama)	Sim / Não / Em branco										
17e	Artigos de higiene (primeiros socorros, sabonete, escova de dentes, lâminas de barbear descartáveis ...)	Sim / Não / Em branco										

Lista das categorias de produtos mais relevantes distribuídos a outros grupos-alvo

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
----	-----------	-------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

2.3.5 Indicadores de resultados em matéria de assistência material de base

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19	Número total de pessoas que recebem assistência material de base	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19a	Número de crianças com idade igual ou inferior a 15 anos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19b	Número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19c	Número de mulheres	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19d	Número de migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19e	Número de pessoas com deficiência	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19f	Número de sem abrigo	número	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.6 Result indicators on support distributed through vouchers and cards

ID	Indicador	Unidade de medida	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Valor cumulativo
19bis	Total number of persons receiving support through vouchers, cards or other instruments of indirect delivery	número											
19bisa	Number of children aged 15 years or below	número											
19bisb	Number of persons aged 65 years or above	número											
19bisc	Number of women	número											
19bisd	Number of migrants, participants with a foreign background, minorities (including marginalised communities such as the Roma)	número											
19bise	Number of persons with disabilities	número											
19bisf	Number of homeless	número											

3. CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E GLOBAIS DO FEAD

3.1 Informações sobre e avaliação do contributo para a realização dos objetivos gerais e específicos do FEAD, enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014

O presente ponto visa dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Delegado n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de novembro de 2020, que estabelece que os relatórios relativos aos anos de 2016 e 2021, reportados em 2017 e 2022, devem incluir informação sobre o contributo para a prossecução dos objetivos gerais e específicos do FEAC enumerados no artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014.

Antes de se avançar com a análise aos contributos do POAPMC, importa salientar dois aspetos:

1. O facto de a execução do POAPMC, de acordo com o modelo de distribuição que se seguiu ao que designámos de período de transição, apenas ter tido início a partir dos dois últimos meses de 2017. O período anterior a essa data foi dedicado a implementar as atividades associadas à execução que ocorreu no período de transição do PCACC para o FEAC e a consolidar os procedimentos administrativos necessários para assegurar a implementação do POAPMC, (*vd.* Relatório de Execução de 2018)..
2. Tendo em conta os objetivos que o POAPMC visa alcançar, destacam-se os seguintes dados relativos à evolução do indicador da privação material/privação material severa, um dos indicadores que compõem o indicador composto de risco de pobreza e exclusão social de pobreza, adiante melhor referido. O indicador da privação material severa em Portugal registou nos últimos anos um recuo significativo, passando de 10,9% em 2013 para 5,6% em 2020, ainda que em 2021, muito por força das consequências do efeito da crise provocada pela COVID-19, se tenha observado um aumento desse indicador em mais 0,4 pontos percentuais face a 2020, fixando-se nos 6%.

Sabe-se que, por se tratar de um fenómeno complexo, o combate à pobreza e exclusão social exige uma abordagem integrada que combine apoios adequados ao rendimento, à inserção no mercado de trabalho inclusivo e de acesso a bens e serviços de qualidade, pressupondo, a jusante, a atenuação das formas mais graves de pobreza. Motivado por essa mesma complexidade, o indicador que pretende medir esse fenómeno – indicador de risco de pobreza e exclusão social – caracteriza-se por ser constituído pela combinação de 3 indicadores, a saber: número de pessoas em risco de pobreza monetária, número de pessoas em agregados com intensidade laboral muito reduzida; número de pessoas em privação material (atualmente composto por 13 itens, considerando-se existir privação material quando não exista acesso a pelo menos 5 dos 13 itens e privação material severa quando não exista acesso a pelo menos 7 dos 13 itens).

A intervenção do POAPMC, enquanto programa mobilizador das verbas do FEAC, tem-se centrado na prossecução do objetivo específico plasmado no referido artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014 de atenuar as formas mais graves de pobreza, através de uma ação focalizada na aquisição e distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, bem como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que visam mitigar a exclusão social, ainda que a “medição” do seu impacto, atenta, desde logo, a complexidade acima mencionada, revele constrangimentos e, por isso mesmo, deve ser apreciada com cuidado.

Dito isto, considera-se que desde o início da sua execução, o POAPMC tem sido um dos instrumentos que, a par com diversos outros definidos a nível nacional, de modo estruturado, tem procurado contribuir

para a diminuição do risco de pobreza e exclusão social em Portugal, fazendo-o através da sua intervenção na atenuação das formas mais graves de pobreza, devendo o seu contributo ser apreciado numa dupla perspetiva: **de contribuir, de forma mais direta, para suprimir uma das dificuldades que integram os atuais 13 itens que compõem o indicador da privação material:** “*Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias*” e **de possibilitar o aumento da capacidade financeira das famílias destinatárias.**

a) Contribuir, de forma mais direta, para suprimir uma das dificuldades que integram os atuais 13 itens que compõem o indicador da privação material:

Tendo presente os princípios que presidem à operacionalização do programa, no sentido de o mesmo prestar apoio alimentar efetivo, regular (pelo menos uma vez por mês) e permanente que cubra 50% das necessidades nutricionais mensais de cada destinatário, através da atribuição de um cabaz composto por um conjunto de alimentos que contribui para uma dieta equilibrada das populações mais vulneráveis, o seu impacto consubstancia-se na oportunidade que se confere às famílias destinatárias de passarem a beneficiar de forma regular da atribuição de bens alimentares que lhes permitam fazer uma refeição de carne ou peixe (ou equivalente vegetariano), suprimindo, assim, o item/dificuldade que integra os atuais 13 itens que compõem o indicador da privação material que se prende com o acesso a produtos alimentares.

É neste sentido que parecem apontar de forma inequívoca os dados que se recolhem no âmbito da operacionalização do POAPMC resultantes da estrutura de indicadores definida no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho.

Com efeito, até 31 de dezembro de 2021, no âmbito das operações do POAPMC foram:

- **Distribuídas 77 114,87 toneladas de apoio alimentar** (2017 - 605,38; 2018 - 12 945,98; 2019 - 11 055,96; 2020 - 24 605,88 e 2021 - 27 901,67)
- **Atribuídos 1 645 639 cabazes de alimentos** (2017 - 19 725; 2018 - 279 050; 2019 - 281 266; 2020 - 452 543 e 2021 - 613 055);
- **Objeto de apoio alimentar um total de 528 407 pessoas** (2017 - 37 761; 2018 - 79 079; 2019 - 92 635; 2020 - 148 561 e 2021 - 170 371), sendo que os dados cumulativos que se reportam em relação aos destinatários podem considerar a mesma pessoa mais do que uma vez (indicador 14), visto que o somatório realizado através do SFC é obtido de forma automática e cumulativa. Contudo, sabemos, de acordo com os dados que recolhemos ao nível nacional, que nesse período o programa apoiou 224 768 pessoas diferentes.

Verifica-se que, após o início das operações, ocorrida no final de 2017, a quantidade de alimentos distribuídos às pessoas mais carenciadas tem vindo sempre a aumentar, com exceção do ano de 2019, o qual, em virtude de ter coincido com o período de transição entre a 1.ª e a 2.ª fase no Continente, registou uma ligeira quebra do n.º de alimentos distribuídos face ao ano anterior não compensada pelo início da distribuição nas operações das Regiões Autónomas, ainda que esse aspeto tenha contribuído para um aumento do n.º de cabazes distribuídos nesse mesmo ano (tal discrepância deve-se ao facto de a distribuição nas Regiões Autónomas ser pouco expressiva quando comparada com a operação do Continente, daí que tenha pouco impacto na quantidade de alimentos distribuídos, ainda que maior no que respeita ao n.º de cabazes).

Outro aspeto importante que se verificou ao longo deste período de execução foi o facto de o programa durante a fase da pandemia provocada pela COVID 19 ter revelado capacidade para duplicar o apoio, quer

ao nível da quantidade de alimentos distribuídos quer ao nível de pessoas abrangidas.

De salientar também que a proporção de géneros alimentares cofinanciados pela FEAC no volume total de géneros alimentares distribuídos pelas organizações parceiras, de acordo com as estimativas reportadas diretamente por estas organizações, tem igualmente vindo a aumentar ao longo do período de execução.

b) Possibilitar o aumento da capacidade financeiras das famílias destinatárias.

Acresce que ao distribuir, conforme anteriormente referido, de forma regular e permanente um cabaz alimentar, que se concretiza num apoio não pecuniário, o Programa contribui para conferir às famílias destinatárias desse apoio um rendimento disponível que lhes permite fazer face a outras das dificuldades/itens que compõem o indicador da privação material.

Efetivamente, e ainda que com as devidas cautelas, parece-nos ser esse o sentido que apontam as conclusões do estudo realizado em 2018 pelo GEP MTSSS, em colaboração com a AG do POAPMC e o ISS, I.P., o qual visou proceder a uma avaliação da medida de distribuição alimentar operacionalizada no Continente. A partir destes resultados é possível concluir que parte dos inquiridos, num total 1093 destinatários, considera que a distribuição do apoio alimentar proporcionou a realização de poupanças que contribuíram para atenuar alguns níveis de privação.

Decorre dos resultados do referido estudo que, no que respeita às questões da privação material, os inquiridos responderam que desde que passaram a receber o cabaz mensal, as poupanças obtidas permitiram baixar alguns dos seus níveis de privação, nos seguintes moldes:

- O pagamento atempado de despesas correntes da residência principal (água, eletricidade, gás, condomínio) passou a ser possível para 72,1%;
- O pagamento atempado de rendas e prestações de crédito relativas à residência principal foi conseguido para 53,2%;
- 42,9% dos beneficiários conseguiram comprar todos os medicamentos receitados;
- O pagamento imediato de uma despesa inesperada foi possível para 33,5% dos destinatários.

Para finalizar esta parte do relatório relacionada com o contributo do POAPMC para os objetivos gerais e específicos do FEAC, sinaliza-se, por não se considerar despiciendo, o seu contributo enquanto efeito potenciador e difusor no âmbito das políticas públicas nacionais de luta contra a pobreza e a exclusão social, ao assegurar uma articulação com o sistema de respostas sociais definidos a nível nacional. Aspeto que se considera alcançar pelo facto de se adotar um mecanismo de elegibilidade dos destinatários que recorre ao mesmo critério de carência económica utilizado no âmbito do subsistema de ação social da segurança social, o que permite ao programa funcionar como uma porta de entrada para o subsistema de ação social. Alcança-se igualmente através do modelo de distribuição do apoio alimentar adotado, nomeadamente do papel atribuído às entidades parceiras, que procurou assegurar a complementaridade com o trabalho de sinalização das pessoas em situação de carência e de reencaminhamento social que o subsistema de ação social garante, por força da sua missão, de forma estruturada e permanente, uma vez que estas entidades só podem ser enquadradas no programa quando, no âmbito da sua atividade regular,

desenvolvam ações de atendimento e acompanhamento social junto das pessoas mais carenciadas no território de intervenção da candidatura.

Em síntese, atentos os dados, bem como a informação anteriormente mencionados, podemos considerar que o POAPMC tem contribuído de forma positiva no apoio alimentar às famílias mais carenciadas, ao mesmo tempo que tem promovido a articulação com o subsistema de ação social da segurança social e, nessa perspetiva, contribuído para uma resposta mais estrutura e integrada das necessidades sociais das pessoas.

ANEXO: RESUMO DAS OBSERVAÇÕES DAS PARTES INTERESSADAS, TAL COMO ESPECIFICADO NO ARTIGO 13.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 223/2014

De acordo com o artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 223/2014, de 11 de março, os Estados-Membros apresentam um relatório anual de execução à CE, que deve ser submetido até 30 de junho de cada ano. Ainda de acordo com o mesmo artigo 13.º, os Estados-Membros consultam as partes interessadas, evitando conflito de interesses, sobre o referido relatório, devendo a síntese dos contributos e observações ser submetida também à CE.

Assim, a Autoridade de Gestão, dando concretização ao princípio de parceria adotado pelo referido regulamento europeu e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do mesmo regulamento, remeteu, no dia 7 de junho, o projeto de relatório de execução relativo ao ano de 2021 ao conjunto de parceiros mais relevantes do setor, solicitando o envio dos contributos que considerassem pertinente remeter.

Foram consultadas as seguintes entidades: Agência, I.P., ISS, I.P., ISSA, I.P., ISSM-RAM, I.P., EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza; Cruz Vermelha Portuguesa, Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome, Cáritas Portuguesa, União das Misericórdias Portuguesas (UMP), União das Mutualidades Portuguesas, Ordem dos Nutricionistas, Fundação Assistência Médico Internacional (AMI), Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE), Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS).

Até à conclusão do processo de elaboração do relatório de execução de 2021 foram recebidos pelo POAPMC contributos das seguintes entidades: ISSA, I.P., ANAFRE, Ordem dos Nutricionistas, CNIS, EAPN Portugal e União das Mutualidades Portuguesas.

Em síntese, pelos parceiros mais relevantes do setor foram remetidos os contributos que de seguida se enunciam.

Foram realçados os seguintes aspetos positivos:

- Manutenção do apoio alimentar com o país em estado de emergência e com apertadas medidas de circulação e contacto, tendo o programa respondido às necessidades das pessoas que viram a sua situação socioeconómica agravar-se através do alargamento do número de destinatários;
- Disponibilidade e esforço demonstrado pelas entidades parceiras;
- O trabalho desenvolvido pelas equipas do PO APMC em plena crise pandémica.

Foram ainda remetidos os contributos que de seguida se elencam genericamente:

- Solicitada por um parceiro público e um do setor social a correção de três lapsos no texto da proposta de relatório a submeter à CE, correções essas que foram introduzidas;
- Sugerida por uma parceira do setor social a inclusão da lista dos géneros alimentícios que compõem os cabazes alimentares e as alterações decorrentes da COVID-19 na composição dos

- mesmos, tendo sido alterado o texto da proposta de relatório, com o propósito de aditar a composição dos cabazes dos produtos e a referência à sua não alteração por força da pandemia;
- Registado por outra parceira social a preocupação em expor os constrangimentos existentes na composição e distribuição plena dos cabazes e referindo que seria fundamental perceber o impacto que esta situação trouxe nos beneficiários diretos do programa e repercussões que se fizeram sentido ao nível da insegurança alimentar, como o consumo, gestão e armazenamento dos produtos, aspetos que se procuraram aclarar no texto da proposta de relatório;
 - Sugerida por uma parceira do setor social a indicação da percentagem de participantes que frequentaram cada uma das ações realizadas, versus o universo de destinatários,
 - Sugerida por uma parceira do setor social a separação do indicador ID 4 - Quantidade de fruta e produtos hortícolas em dois indicadores distintos: Quantidade de fruta e Quantidade de produtos hortícolas e a criação de um indicador específico para as leguminosas, aspetos que não se encontram presentes na estrutura definida no Regulamento Delegado (UE) n.º 1255/2014, de 17 de junho, entretanto alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/629, da Comissão, de 4 de novembro de 2020;
 - Sugerido por outro parceiro social que o relatório fosse complementado com a informação existente com indicadores quantitativos e qualitativos, para além do sexo e grupo etário, adiantando que esta informação seria fundamental para monitorizar o próprio Programa, mas também para complementar o diagnóstico nacional sobre esta matéria, alicerçando-se nas Estratégias Nacionais para as quais concorre (ex: Estratégia Nacional de Luta contra a Pobreza, Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), sendo que também aqui se reproduz a nota colocada a propósito da sugestão anterior;
 - Sugerida por uma parceira do setor social a inclusão de uma referência no Relatório de Execução a ações que tenham sido porventura encetadas, no sentido de promover o consumo de frutas, atendendo a que os cabazes não contemplam a distribuição de fruta fresca. Acrescenta a este respeito, por exemplo, ser de destacar estratégias adotadas no sentido de complementar a oferta alimentar dos cabazes através de parceiros locais identificados e as especificidades de cada população e das instituições envolvidas. De notar que as ações de acompanhamento referidas no relatório, em particular as realizadas sob a temática “seleção de géneros alimentares” têm precisamente como objetivo capacitar os destinatários do apoio alimentar para os princípios de uma dieta saudável e nutricionalmente adequados;
 - Sugerida por uma parceira do setor social a atribuição de maior destaque e informação mais detalhada sobre a implementação da nova modalidade de cartões eletrónicos, como seja a existência de indicadores de adesão e avaliação;
 - Sugerida por uma parceira a revisão da estrutura do relatório, destacando os indicadores quantitativos e qualitativos alcançados. Inclusão de destaques de texto ou apresentação de indicadores de execução e respetiva comparação a anos anteriores em formato de gráfico, aspetos que podem merecer melhor ponderação aquando da elaboração do relatório de execução relativo a 2022, salvo os aspetos que se considera mais adequados de ser analisados em sede de relatório final, previsto para 30 de setembro de 2024, ou, ainda, aqueles que resultam da estruturação do relatório definida pela CE;
 - Sugerida que a auscultação dos diversos intervenientes do programa deveria ser um processo contínuo, e os seus resultados refletidos no relatório;
 - Sugerida a existência de um diagnóstico mais preciso sobre o impacto da pandemia, do ponto de vista das entidades responsáveis e dos beneficiários;
 - Sugerida por uma parceira do setor social uma maior clarificação relativamente ao perfil das entidades convidadas no âmbito da sessão pública realizada em 2021 com organizações parceiras/partes interessadas acerca da disponibilização do cartão eletrónico, tendo sido aclarado

este aspeto no texto da proposta de relatório;

- Sugerido por uma parceira do setor social que, face aos constrangimentos verificados na distribuição dos cabazes alimentares motivados pela renegociação dos contratos celebrados, a necessidade de celebração de novos contratos, as ações judiciais interpostas e a decisão do tribunal de contas são de lamentar, se avaliassem as medidas a adotar para prevenir ou impedir a sua ocorrência;
- De igual modo, por outra parceira do setor social foi sugerida a necessidade de antecipação no que se refere à redução de matérias primas de forma a planear a substituição atempada de alguns bens alimentares, evitando a exclusão de alguns produtos e mantendo o valor nutricional do cabaz;
- Sugerida por uma parceira do setor social a maior promoção e investimento do programa no que refere às ações de formação, informação e sensibilização, bem como a otimização e melhoria da medida de apoio familiar, em particular a introdução de bens alimentares frescos, dos quais se salienta a fruta e os legumes frescos;

Foram ainda apresentadas algumas sugestões/recomendações de carácter mais transversal por parte de uma parceira do setor social:

- Necessidade de se criarem condições para se reforçar a inclusão social deste Programa, desenvolver experiências inovadoras de diversificação dos bens atribuídos e também em termos de apoio alimentar de forma mais global, como os vouchers/cartões eletrónicos, projetos experimentais de respostas alternativas de apoio alimentar numa lógica de inclusão social efetiva e de combate à pobreza e investir nas medidas de acompanhamento. Numa perspetiva mais abrangente, inclui-se uma referência à promoção do desenvolvimento local, reiterando a importância da aproximação aos circuitos de produção, comercialização e consumo de produtos locais, através da introdução deste tipo de alimentos nos cabazes (na modalidade física e/ou de vouchers/cartões);
- A operacionalização do programa deveria contemplar um espaço de participação e auscultação direta e permanente dos parceiros e das diferentes entidades envolvidas;
- Necessidade de melhoria do diagnóstico sobre a pobreza alimentar em Portugal, a caracterização dos beneficiários e o alcance do próprio programa;
- Referido que, atendendo a que Portugal se encontra numa situação frágil, tal como o demonstra o agravamento da taxa de pobreza em 2020 para 18.4% (era 16.2% em 2019) e o aumento da inflação (8% em 3 maio deste ano) e o seu impacto no preço dos bens, nomeadamente bens essenciais como os alimentares, programas como o POAPMC, que foram reforçados em plena crise pandémica para atender às necessidades crescentes, devem continuar a ser reforçados;
- Foi feito um apelo à necessidade de garantir que a mudança que está a ser pensada de operacionalização da nova medida de distribuição de apoio alimentar de forma indireta, através da disponibilização de cartão eletrónico, seja encarada numa perspetiva mais ampla de combate à pobreza.

DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
---------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------------	-----------	---------------	-------------

RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE

Severidade	Código	Mensagem
Informação		Versão do relatório de aplicação foi validada.
Atenção	2.14	Os valores comunicados nos anos anteriores para o indicador '2b' mudaram. Incluir uma justificação na secção 2.1 do presente relatório de execução